

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 87/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de contratação de uma empresa especializada para a realização de teste hidrostático nas válvulas e cilindros de ar oxigênio para a Secretaria da Saúde devido exigências legais e normas de segurança, visando garantir a integridade dos equipamentos e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

O principal objetivo é assegurar que os cilindros e suas válvulas possam suportar as pressões de trabalho sem apresentar falhas estruturais, vazamentos, rachaduras ou fissuras, o que poderia levar a acidentes graves.

A realização do teste é uma exigência legal, pautada pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente a ABNT NBR 13243 que trata sobre ensaio hidrostático, e regulamentações do INMETRO, além das diretrizes da ANVISA para gases medicinais.

Mesmo para cilindros novos, o teste é obrigatório, a fim de garantir a qualidade do equipamento antes de sua integração ao sistema de saúde, verificando se o último teste de fábrica está dentro da validade e se não houve avarias no transporte ou armazenamento inicial.

A Administração Pública, por meio da Secretaria da Saúde, tem a responsabilidade de fornecer equipamentos seguros e em conformidade com as normas vigentes, protegendo a vida dos usuários e a responsabilidade civil do órgão.

Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade, pois uma das principais ações da Gestão Municipal tem o foco ao bom atendimento da população, através da prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratação anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços.

4.2. A Contratada deverá efetuar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do serviço contratado.

4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, dentre elas o deslocamento, instalação e material, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade, prazo de garantia, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

4.9. Durante a vigência do contrato, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto à necessidade de eventual manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

4.10. Todos os serviços a serem prestados deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste ETP:

4.10.1. Manutenção realizada por profissional técnico habilitado.

4.10.2. Emissão de relatório técnico detalhado, contendo as medições realizadas e parecer sobre as condições finais do equipamento.



- 4.10.3. Possuir expertise comprovada na área e certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) ou equivalente, emitidas pelos órgãos competentes (INMETRO/ANVISA), que atestem sua capacidade técnica para manusear e testar equipamentos de oxigênio e ar comprimido de alta pressão.
- 4.10.4. Realizar o teste hidrostático em conformidade com as normas ABNT aplicáveis, utilizando métodos como o de camisa d'água.
- 4.10.5. Marcar o cilindro com a data do reteste e emitir um certificado individualizado para cada equipamento testado, contendo número de série e resultado, garantindo a rastreabilidade metrológica.
- 4.10.6. O teste hidrostático deve ser realizado com pressão superior a 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho do cilindro (mínimo de 300 bar).
- 4.12. Possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 4.13. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções que se apresentam no momento para a solução da demanda estão entre contratar uma empresa especializada ou utilizar os serviços de técnico concursado, com a finalidade de realizar o teste hidrostático dos cilindros de ar oxigênio da Secretaria de Saúde. Para isso, devemos levar em consideração os aspectos legais, técnicos e de custo-benefício de cada opção.

A contratação de uma empresa via licitação é a abordagem mais comum e, geralmente, a mais eficiente para a resolução da demanda, pois as empresas especializadas possuem know-how, ferramentas e acesso a equipamentos específicos para a execução plena e eficaz, o que garante suporte técnico ágil e eficiente. Além disso, atendem as exigências legais, normativas e técnicas específicas. A realização do serviço por técnicos próprios exigiria um investimento significativo e a superação de barreiras regulatórias.

Enfim, o levantamento de mercado e a prática comum na Administração Pública sugerem que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente, legal e com melhor custo-benefício para a realização dos testes, pois garante a disponibilidade dos equipamentos, especialização técnica e exigências legais apropriadas para o caso.

Concluindo, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser um serviço técnico especializado. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizado como valor de mercado e referência a pesquisa realizada junto a empresas do ramo, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ARENDE & CIA LTDA	BARRIL GÁS	EXTINGASES
01	TESTE HIDROSTÁTICO VÁLVULA E CILINDRO.	02	800,00	880,00	860,00

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Teste hidrostático válvula e cilindro	Unid.	02	400,00	800,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para a presente contratação abrange a realização de teste hidrostático de válvulas e cilindros, equipamento essencial ao funcionamento das atividades da Secretaria da Saúde, conforme as especificações técnicas usuais de mercado. O serviço foi selecionado de modo a garantir a operacionalidade e a funcionalidade do equipamento, conforme as necessidades de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. A solução proposta envolve a contratação da empresa Arend & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.781.758/0001-04, com valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por meio de um processo



administrativo de dispensa de licitação, conforme permissivo legal fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No presente caso, a execução por uma única empresa é essencial para garantir a perfeita funcionalidade, padronização e qualidade do serviço, pois exige um responsável técnico e garantia unificada.

Em via de regra, o não parcelamento da solução facilita a gestão, a fiscalização do contrato e a logística do serviço para a Secretaria de Saúde, garantindo um único ponto de contato e responsabilidade por todo o processo.

Enfim, levando em consideração a relação custo-benefício para o interesse público, temos que a opção mais vantajosa para a administração é o não parcelamento da solução escolhida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a realização do teste hidrostático dos cilindros de ar pela Secretaria de Saúde visa garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Enfim, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando a interrupção dos atendimentos à população, mantendo a regularidade e a qualidade do serviço público de saúde básica, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com as normas técnicas aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para realizar o teste hidrostático em válvulas e cilindros de oxigênio para a Secretaria da Saúde apresenta impactos ambientais geralmente baixos, desde que a empresa contratada siga rigorosamente as normas técnicas e ambientais. Os principais aspectos a considerar envolvem o consumo de água, o descarte de resíduos e a logística de transporte.

Empresas especializadas geralmente estão cientes das regulamentações ambientais, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e podem ajudar a Secretaria a cumprir suas obrigações legais em relação ao gerenciamento de resíduos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 27 de novembro de 2025.

Simone Regina Copini
Técnica de Enfermagem

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde

APÓIE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 692c-875c-c07a-e0e1-f993-8df6

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 30/11/2025 às 15:05:21

Identificador Único: **PftwztNaN56LDSyLK52usp**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=692c-875c-c07a-e0e1-f993-8df6>
